

C O N C U R S O

MÁSCARAS DE CARNAVAL

2019



JUNTA DE FREGUESIA

jflaranjeirofeijo.pt

LARANJEIRO

Terreiro João de Barros 22-c
2810-232 Almada
TEL: **212 509 570**
EMAIL: geral@jflaranjeirofeijo.pt

FEIJÓ

Edifício Sede do Poder Local
Rua da Alembração, Feijó
2810-005 ALMADA
TEL: **212 586 230**
EMAIL: feijo@jflaranjeirofeijo.pt

Prontos para mais um Carnaval?

Caros Amigos,

É com muita satisfação que a Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó promove mais um Concurso nesta época de Carnaval. Como é do vosso conhecimento este projeto tem como objetivo assinalar a quadra festiva, desafiando os mais novos a estimularem as suas capacidades no domínio da criatividade e da dinâmica cultural.

É neste sentido que convidamos todas as turmas do pré-escolar e jardim-de-infância dos estabelecimentos de ensino do Laranjeiro e do Feijó a participar neste projeto.

Este ano o tema é livre e devem ser elaboradas máscaras com muita imaginação, e presentear-nos com os excelentes trabalhos com que nos têm habituado.

Porque nunca é de mais reciclar e reutilizar vamos utilizar os materiais de uso no nosso quotidiano na execução das máscaras.

[regulamento](#) ►

R E G U L A M E N T O

1. OBJETIVOS

Motivar o gosto pela expressão artística, desenvolver a criatividade bem como a capacidade de expressão e comunicação visual, num trabalho desenvolvido em estreita colaboração entre alunos/utentes e professores/colaboradores.

2. PÚBLICO-ALVO

O “Concurso de Máscaras de Carnaval 2019” destina-se aos alunos do pré-escolar e jardim-de-infância das Freguesias de Laranjeiro e Feijó.

3. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devem ser elaborados nas escolas/ instituições com material reciclado, a obter pela escola/ instituição.

4. PRAZOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO

A apresentação do trabalho deve ser coletiva fomentando o espírito de grupo e a capacidade de interajuda.

Cada turma pode apresentar 1 trabalho, ao qual deve juntar uma memória descritiva, de tamanho máximo 1 página A4. Será tida em conta a originalidade dos materiais utilizados e o resultado final, a produção da máscara.

5. JÚRI

O Júri do concurso será da responsabilidade da Junta das Freguesias.

6. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Classificado – Visita ao Jardim Botânico da Ajuda, em Lisboa

2.º Classificado – Kit pedagógico

3.º Classificado – Kit lúdico de jogos

Os participantes no concurso receberão um Certificado de Participação.

7. ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os prémios serão entregues nas Escolas/Instituições presencialmente pelos membros do Executivo da Junta das Freguesias.

8. ENVIO DOS TRABALHOS

a) Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo, a identificação do autor ou autores deve ser colocada em subscrito fechado, em cujo rosto se escreve a indicação “Concurso de Máscaras de Carnaval 2019” e o pseudónimo utilizado.

b) Da identificação do(s) autor(es) deve constar o nome e idade de todos os participantes, estabelecimento de ensino ou instituição e respetivo ano de escolaridade.

c) A máscara a concurso deve ser acompanhada de uma memória descritiva identificada pelo pseudónimo.

d) É desclassificado automaticamente qualquer trabalho em cujo rosto conste qualquer identificação do autor.

9. CALENDÁRIO

Data limite de entrega dos trabalhos: Os trabalhos deverão ser entregues nas instalações da Junta, no Laranjeiro e no Feijó, até às 16h do dia 26 de fevereiro de 2019.

10. DIVULGAÇÃO

O resultado do Concurso será anunciado até ao dia 1 de março de 2019.

Os vencedores serão contactados por correio eletrónico.

Os trabalhos serão expostos no dia 2 de março até 10 de março nas instalações da Junta, no Feijó, e do dia 11 março ao dia 18 de março no Centro Comercial Laranjeiro Shopping, no Laranjeiro.

Todos os trabalhos apresentados a concurso devem ser recolhidos pelas escolas, após a exposição, nas instalações na Junta no Feijó, a partir do dia 20 de março.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Junta das Freguesias reserva-se no direito de reproduzir ou divulgar qualquer trabalho, sem autorização prévia do autor.

Os casos omissos no presente regulamento ou duvidosos são resolvidos pelo Júri e dessas decisões não caberá recurso ou reclamação.

Bom Trabalho!

O Presidente da Junta
Luís Filipe Almeida Palma